

Plano Diretor de Tecnologia da
Informação e Comunicação - **PDTIC**

2021-2024



Revisão 3 - 2024

Diretoria Colegiada

Diretor-Geral

Rafael Vitale Rodrigues

Diretores

Felipe Fernandes Queiroz

Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio

Luciano Lourenço da Silva

Lucas Asfor Rocha Lima

Equipe de Elaboração e Revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da ANTT:

Superintendente de Tecnologia da Informação – SUTEC

Klaymer Alves de Amorim Paz

Membros

Eugenio Souto Pereira

Luiz Carlos Araújo da Silva

Márcia Mendonça Cardador

Marco Túlio de Vasconcelos

Victor Hugo Gouveia de Lucena Lima

Responsáveis pela aprovação:

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI (Conforme Portaria DG nº 632/2020)

TERMOS E SIGLAS

CGTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
COBIT	<i>Control Objectives for Information and related Technology</i> Controle de Objetivos para Informação e Tecnologias Relacionadas
EGD	Estratégia de Governo Digital
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PE	Plano Estratégico da ANTT
PDP	Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoal para APF
PDP	Plano de Desenvolvimento de Pessoal da ANTT
PGA	Plano de Gestão Anual da ANTT
PMI	<i>Project Management Institute</i> Instituto de Gerenciamento de Projetos
PMBOK	<i>Project Management Body Of Knowledge</i> Conjunto de Conhecimentos sobre a Gestão de Projetos
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
ITIL	<i>Information Technology Infrastructure Library</i> Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 - CADEIA DE VALOR DA ANTT	10
FIGURA 2 - MAPA ESTRATÉGICO DA ANTT - 2024 A 2030.....	11
FIGURA 3 – EXTRATO DA MATRIZ SWOT DA ANTT	12

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - LISTA DE NECESSIDADES DE TIC	13
TABELA 2 - MATRIZ DE RISCOS COM A ESCALA DO NÍVEL DOS RISCOS.....	17
TABELA 3 - CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	17
TABELA 4 - TRATAMENTO DOS RISCOS	17
TABELA 5 - RESULTADOS DOS PROJETOS TRANSVERSAIS PGA 2023.....	21
TABELA 6 - MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE NECESSIDADES DE TIC.....	22
TABELA 7 - LISTA DE NECESSIDADES DE TIC EM ORDEM DE PRIORIZAÇÃO	23
TABELA 8 - PROJETOS ESTRATÉGICOS DO PGA 2024	25
TABELA 9 - PROJETOS PRIORIZADOS PELO CGTI	26

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	5
2.	INTRODUÇÃO	6
2.1.	ABRANGÊNCIA E PERÍODO	6
2.2.	MOTIVAÇÃO	6
2.3.	METODOLOGIA APLICADA.....	7
2.4.	REFERÊNCIAS LEGAIS	8
3.	DIAGNÓSTICO	9
3.1.	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	9
3.2.	REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC.....	10
3.3.	SWOT	12
4.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	13
4.1.	PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES.....	13
4.2.	INVENTÁRIO DE NECESSIDADES	13
4.3.	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.....	14
4.4.	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	15
4.5.	FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO.....	15
4.6.	GERENCIAMENTO DE RISCOS	15
5.	CONCLUSÃO	18
	REFERÊNCIAS	19
	ANEXO I	20
	RESULTADOS DETALHADOS DO PDTIC 2023	20
	ANEXO II	22
	CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DE TIC APLICADOS PARA 2024	22
	ANEXO III.....	23
	LISTA PRIORIZADA DAS NECESSIDADES DE TIC PARA 2024.....	23
	ANEXO IV	25
	PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SUTEC NO PGA DE 2024	25
	ANEXO V	26
	PROJETOS PRIORIZADOS PELO CGTI	26

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, é um dos instrumentos de planejamento exigidos pelo Decreto PR nº 10.332/2020, para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital (EGD).

Nos termos do regimento interno da ANTT, a Resolução ANTT Nº 5.976/2022, diz que é competência da Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTEC “propor e elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, restando assim a necessidade da elaboração deste instrumento para posterior análise e aprovação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e liberação para publicação pela Diretoria Geral da ANTT”.

De acordo com o Guia de Elaboração de PDTIC do SISP¹, “o PDTIC descreve de forma tática como uma organização, no que se refere à TIC, pode realizar a transição de uma situação atual para uma situação futura, a partir da definição de um plano de metas e ações.” Ainda, o Guia faz menção ao PETIC – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, como um documento complementar ao Plano Estratégico Institucional que possibilita a definição de objetivos específicos para a área de TIC. Entretanto, a Segunda Revisão do Plano Estratégico da ANTT, elaborado para o ciclo de 2022-2025, aborda aspectos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação e auxilia a relacionar os elementos tipicamente estratégicos e os objetivos específicos para a TIC.

¹ Guia de PDTIC do SISP, versão 2.1, 1º de dezembro de 2021

2. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação busca unir as ações executivas de TIC ao planejamento estratégico da Agência, contribuindo para o atingimento dos objetivos desejados. A Tecnologia da Informação e Comunicação compreende uma série de soluções e serviços computacionais que atendem aos diversos níveis de decisão da ANTT. Possui papel primordial na construção da regulação e na fiscalização dos serviços de transportes terrestres, em alinhamento com a Missão Institucional de “Contribuir para o desenvolvimento nacional por meio da efetiva regulação e fiscalização do setor de transportes terrestres, assegurando serviços e infraestrutura adequados à sociedade.” e buscando agregar valor para que se possa alcançar a Visão Estratégica definida: “Ser a referência em regulação e fiscalização no Brasil.”.

2.1. ABRANGÊNCIA E PERÍODO

O PDTIC possui vigência de 04 anos, com previsão de ciclos de revisão anuais. A sua primeira versão foi publicada em 02 de fevereiro de 2021, cuja vigência permeou o referido ano, e a ‘Revisão 1’ foi aprovada em 03 de dezembro de 2021, para vigência no ano de 2022. A ‘Revisão 2’ foi aprovada na 5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI – em 1º de dezembro de 2023.

Este documento trata sobre a ‘Revisão 3’, que revisa os projetos de Tecnologia da Informação conforme nova priorização ocorrida na 5ª Reunião Ordinária do CGTI e apresenta a demonstração dos resultados de 2023, formalizando o direcionamento tático e estratégico para 2024.

A estrutura deste documento mantém o alinhamento entre as ações de TIC com os Objetivos Estratégicos relacionados à TIC do Planejamento Estratégico da ANTT. Esse alinhamento contribui para o atendimento ao disposto na Lei nº 13.848/2019, que versa sobre os instrumentos estratégicos da Agência, configurando conformidade à evolução da SUTEC junto a ANTT.

2.2. MOTIVAÇÃO

Dentre as competências previstas para a SUTEC no art. 35 da Resolução ANTT nº 5.976 de 07 de abril de 2022, que aprova o Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Terrestres, encontra-se:

“Art. 35. À Superintendência de Tecnologia da Informação compete:

I - propor à Diretoria Colegiada a priorização de atividades e projetos a serem desenvolvidos, em alinhamento com os instrumentos de planejamento institucional e os específicos da área de Tecnologia da Informação.

...

VI - suprir e dar suporte às áreas da ANTT com informações, recursos de informática e sistemas

computacionais necessários ao desenvolvimento das atividades finalísticas e de gestão interna.”.

Ainda, conforme art 3º da Portaria nº 632, de 10 de dezembro de 2020:

“Art. 3º Compete ao CGTI:

...

III - analisar as demandas inerentes aos serviços de TIC e serviços digitais e formular proposta de priorização corporativa com base em critérios técnicos e objetivos.

...

Art. 4º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação será composto pelos titulares das Superintendências de Processos Organizacionais, pelo titular do Gabinete do Diretor-Geral e da Assessoria de Estruturação de Informações Estratégicas - ASINF.

§ 1º O CGTI será coordenado pelo titular da Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTEC.”

Com a realização da 5ª Reunião Ordinária do CGTI em 1º de dezembro de 2023 foi realizada a priorização corporativa das demandas inerentes aos serviços de TIC e serviços digitais na forma de projetos, suscitando a necessidade de alteração dos projetos incluídos no PDTIC. Os resultados gerados ponderam em um novo horizonte para a execução tática e estatística da SUTEC.

2.3. METODOLOGIA APLICADA

Esta ‘Revisão 3’ do PDTIC apresenta os resultados do ano de 2023 desta Superintendência, resultando na alteração das seções abaixo, de forma a garantir a convergência entre o instrumento institucional estratégico e o instrumento tático a ser perseguido pela SUTEC:

- revisão da estrutura e conteúdo das Necessidades de TIC, culminando na separação entre as Necessidades de TIC, Projetos Estratégicos, e inclusão da vertente de Projetos Priorizados pelo CGTI;
- revisão do Método de Priorização de Necessidades de TIC; e
- atualização das referências normativas.

Não sofreram alterações:

- a finalidade;
- o Gerenciamento de Riscos de TIC do PDTIC 2021-2024; e
- os princípios e as diretrizes.

Além das alterações acima, a SUTEC utilizou-se de procedimentos e práticas que permitem harmonização e unificação dos diversos instrumentos de planejamento exigidos pela legislação vigente e que estão aderentes à dinâmica, maturidade e características da Agência, com o intuito de definir **metas** e **ações** assertivas que deverão ser almejadas para a excelência ao atendimento das necessidades de TIC e execução eficiente dos projetos prioritários..

São anexos a este PDTIC:

ANEXO I – RESULTADOS DETALHADOS DO PDTIC 2023

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DE TIC APLICADOS PARA 2024

ANEXO III – LISTA PRIORIZADA DAS NECESSIDADES DE TIC PARA 2024

ANEXO IV – PROJETOS ESTRATÉGICOS DO PGA DE 2024

ANEXO V – PROJETOS PRIORIZADOS PELO CGTI

2.4. REFERÊNCIAS LEGAIS

São norteadores do PDTIC a **Estratégia Federal para o Desenvolvimento do Brasil** no período de 2020 a 2031 (EFD), instituída pelo Decreto nº 10.531/2020, a **Estratégia de Governo Digital** (EGD) para o período de 2020 a 2022 (Decreto nº 10.332/2020), a **Implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação** nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP (Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal), instituída pela Portaria SGD/ME nº 18.152/2020, a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e subsidiariamente o **Guia de Elaboração do PDTIC do SISP**, na versão 2.1.

As referências internas são os **Planos de Gestão Anual** (PGA) dos anos de 2023 e 2024, o **Mapa Estratégico da ANTT**, de 2024 a 2030, o **Plano Estratégico da ANTT, Segunda Revisão**, de 2022 a 2025, aprovado através da Deliberação ANTT nº 15, de 26 de janeiro de 2024.

3. DIAGNÓSTICO

3.1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

De modo realizar um aprimoramento das ações da SUTEC, e garantir o alinhamento entre as ações de TIC com as estratégias institucionais, normas e padrões aplicáveis, são consideradas as seguintes diretrizes:

- a) estabelecimento de estratégias para efetivar a implementação das ações;
- b) fomento à cultura de planejamento para o alcance de resultados;
- c) ampliação da visão sistêmica das seções;
- d) otimização da gestão de contratos;
- e) impulsionar a transparência das ações de governança de TIC;
- f) promoção do desenvolvimento de sistemas de forma mais ágil;
- g) otimização do uso da infraestrutura de TI; e
- h) direcionamento de ações voltadas à geração de informações.

Ainda, em alinhamento com a Estratégia de Governo Digital (EGD), os princípios norteadores de transformação do Governo por meio do uso de tecnologias digitais também estão observados na execução deste Plano, nos termos do Anexo do Decreto nº 10.332/2020:

- I. um Governo centrado no cidadão, que busca oferecer uma jornada mais agradável e responde às suas expectativas por meio de serviços de alta qualidade;
- II. um Governo integrado, que resulta em uma experiência consistente de atendimento para o cidadão e integra dados e serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, reduzindo custos, ampliando a oferta de serviços digitais e retira do cidadão o ônus do deslocamento e apresentação de documentos;
- III. um Governo inteligente, que implementa políticas efetivas com base em dados e evidências e antecipa e soluciona de forma proativa as necessidades do cidadão e das organizações, além de promover um ambiente de negócios competitivo e atrativo a investimentos;
- IV. um Governo confiável, que respeita a liberdade e a privacidade dos cidadãos e assegura a resposta adequada aos riscos, ameaças e desafios que surgem com o uso das tecnologias digitais no Estado;
- V. um Governo eficiente, que capacita seus profissionais nas melhores práticas e faz uso racional da força de trabalho e aplica intensivamente plataformas tecnológicas e serviços compartilhados nas atividades operacionais; e
- VI. um Governo transparente e aberto, que atua de forma proativa na disponibilização de dados e informações e viabiliza o acompanhamento e a participação da sociedade nas diversas etapas dos serviços e das políticas públicas.

3.2. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC

A Cadeia de Valor e a Arquitetura de Processos da ANTT, aprovada por meio da Deliberação nº 266, de 21 de agosto de 2023, é considerada a base para a definição das estratégias da Agência, representando a sistematização dos macroprocessos organizacionais. Destaca-se, na dimensão de **Gestão**, o macroprocesso de **Gestão de Tecnologia da Informação**:

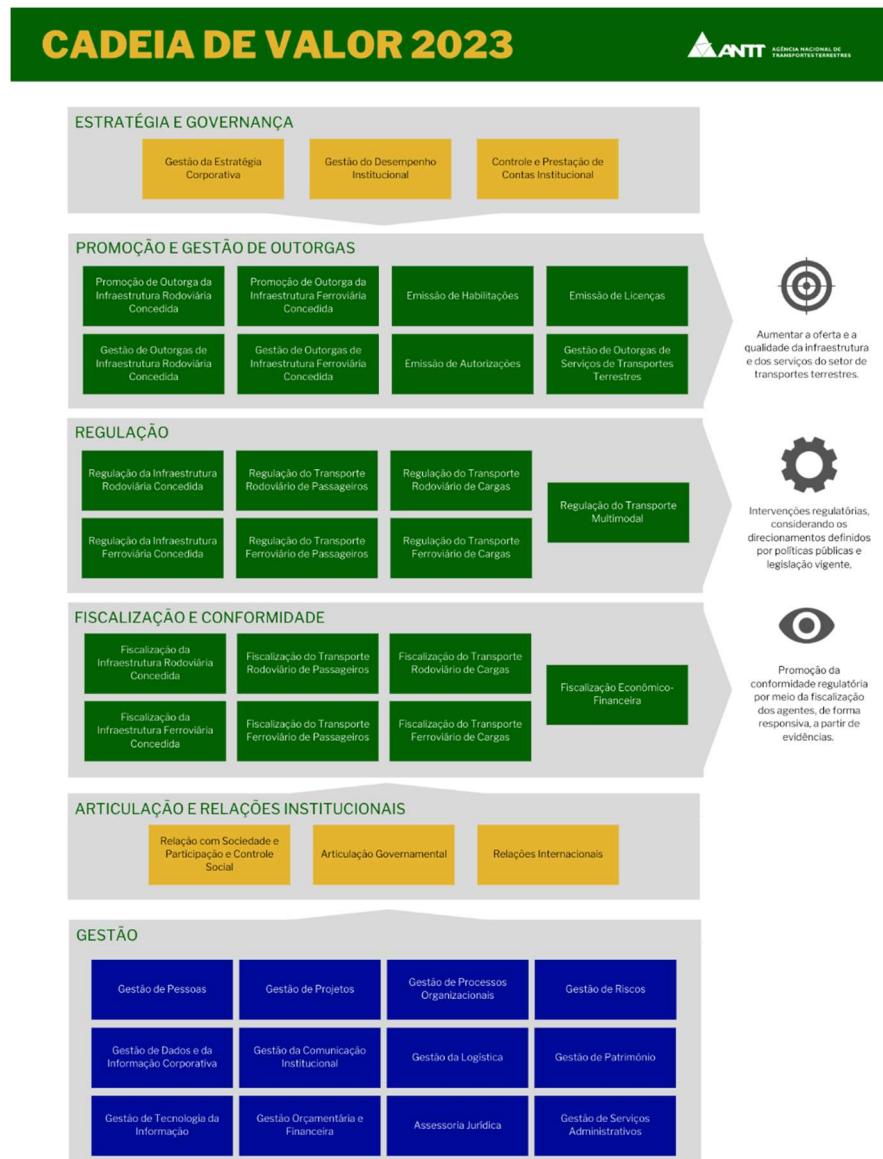


Figura 1 - Cadeia de valor da ANTT

O Mapa Estratégico da ANTT vigente provê direcionamento para o ciclo de 2024-2030 e foi atualizado na Segunda Revisão do Plano Estratégico de 2022-2025 da ANTT, aprovado na forma do Anexo I da Deliberação nº 15, de 26 de janeiro de 2024. Esse artefato apresenta os objetivos estratégicos definidos para o período que vão contribuir para o alcance da Missão e da Visão da ANTT, pautados pelos Valores Organizacionais. O Mapa está estruturado em quatro perspectivas estratégicas: **Resultados Sociedade, Resultados Mercado, Processos Internos e Pessoas e Recursos**, conforme Figura 2 abaixo:



Figura 2 - Mapa Estratégico da ANTT - 2024 a 2030

O Plano Estratégico da ANTT é desdobrado nos **Plano de Gestão Anual (PGA)** e na **Agenda Regulatória**, com vigência bienal, cujas ações estão contidas obrigatoriamente no PGA. Desta forma, o PGA instrumentaliza o Plano Estratégico, conforme descrito na seção 3.2.1 do Plano Estratégico: "O Plano de Gestão Anual (PGA) é uma das ferramentas que contribui para o aprimoramento da gestão estratégica e o direcionamento da atuação da ANTT, com foco nos resultados, sendo o instrumento anual do planejamento consolidado da agência que contempla **ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão** da Agência.

O PGA deve especificar, no mínimo, as metas de desempenho administrativo e operacional e as metas de fiscalização a serem atingidas durante sua vigência (as quais deverão ser **compatíveis com o plano estratégico**)" (grifo nosso).

As ações de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) são de cunho fundamental para a ANTT, pois é por meio delas que todos os macroprocessos da Agência contidos na Cadeia de Valor podem ser executados, independente de serem finalísticos, gerenciais ou de apoio. De forma análoga, todos as ações, resultados e metas definidos no PGA também dependem, de forma direta ou indireta, de TIC para sua consecução.

O alinhamento da estratégia da Agência com o direcionamento tático de TIC é realizado por meio da **definição de prioridades das ações TIC** realizada no âmbio do CGTI, Comitê que conta com a participação de representantes das áreas negociais da Agência.

Assim sendo, este PDTIC possui a relação de projetos priorizados pelo CGTI, incluindo aqueles relacionados com projeto do PGA, e as Necessidades de TIC, ordenadas também sob a visão dos projetos do PGA.

3.3. SWOT

A análise SWOT tem a finalidade de permitir avaliar a situação organizacional identificando os fatores internos e externos que influenciam no alcance dos objetivos almejados.

Para apresentação e direcionamento das ações a serem propostas neste plano, utilizou-se um extrato da matriz elaborada para a ANTT, conforme Plano Estratégico 2022-2025, Segunda Revisão, destacando-se os fatores aplicáveis à SUTEC:



Figura 3 – Extrato da Matriz Swot da ANTT

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES

Como parte da apreciação dos resultados desempenhados no PDTIC do ano de 2023, os critérios de priorização das necessidades foram ajustados e aplicados exclusivamente às Necessidades de TIC. Toda a estrutura e método utilizados estão detalhados no Anexo II.

Os projetos direcionadores da SUTEC, os projetos estratégicos do PGA e aqueles priorizados pelo CGTI, obedecem aos critérios estabelecidos por este comitê.

4.2. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

A partir dos resultados de 2023, foram reavaliadas as Necessidades de TIC do atual PDTIC, resultando na modificação do item **N1**, de: “Disseminar a PSI” para “Disseminar a POSIN”, dada a recente alteração na política, aprovada pela Resolução nº 6.029, de 7 de dezembro de 2023. Os critérios de priorização foram reaplicados, alterando a ordem de prioridade das necessidades herdada da última revisão deste Plano.

De modo a garantir a rastreabilidade das ações pretéritas executadas na SUTEC que contêm relação com as Necessidades deste Plano, o seu identificador original (Item) foi mantido. Segue abaixo a lista do Inventário de Necessidades do PDTIC, cuja ordem de priorização se encontra no Anexo II deste documento:

Tabela 1 - Lista de Necessidades de TIC

#	Necessidades de TIC
N1	Disseminar a POSIN
N2	Aperfeiçoar as competências e habilidades individuais assegurando efetividade ao PGRT
N3	Garantir disponibilidade de dados e informações estratégicas em tempo real
N4	Efetivar os instrumentos de governança de TI
N5	Elaborar projetos de soluções tecnológicas voltadas ao cidadão
N6	Incrementar soluções orientadas a serviços
N7	Propor a modernização das tecnologias utilizadas nos sistemas de informação com uso de mecanismos inovadores
N8	Implementar arquitetura de georreferenciamento
N9	Aperfeiçoar o processo de desenvolvimento de soluções para atendimento aos objetivos estratégicos e de negócio
N10	Aperfeiçoar os mecanismos e ambientes para assegurar alta disponibilidade e evolução tecnológica
N11	Aprimorar a qualidade do atendimento aos usuários dos recursos de tecnologia
N12	Aprimorar o monitoramento de rodovias e ferrovias concedidas, o intercâmbio de dados com agentes externos e o suporte à fiscalização e regulação realizados pelo Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO)

4.3. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A SUTEC conta com **19** servidores públicos, responsáveis pela realização do planejamento e gestão, a avaliação de qualidade e atividades estratégicas relacionadas à gestão de contratos e projetos de TIC. Conta, também, com **269** colaboradores terceirizados, prestadores de serviço por meio de contratação de empresas específicas a cada tipo de serviço, que contribuem na execução das atividades de competência da Superintendência.

O Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), possui como um dos seus instrumentos o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), com vigência anual, elaborado a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

Com a finalidade de garantir a capacidade da equipe, tendo como foco a importância do desenvolvimento do seu corpo de servidores e apoiadores, e no amadurecimento de competências e inovação de conhecimentos de forma contínua, a SUTEC incluiu no PDP da ANTT, para o período de 2023-2024, o alcance das seguintes habilidades:

- (i) incentivar uma cultura voltada a segurança da informação;
- (ii) transformar as fontes de dados não relacionadas em informações coerentes, visualmente envolventes e interativas para a organização;
- (iii) realizar gestão de tecnologia da informação - TI, utilizando-se as metodologias ITIL, COBIT E PMI (PMBOK);
- (iv) aprimorar conhecimentos sobre as diretrizes previstas na LGPD;
- (v) entregar softwares e realizar projetos que atendem afetivamente às necessidades da organização;
- (vi) realizar o desenvolvimento, a coleta, o armazenamento e a distribuição de dados em formato útil para análises; e
- (vii) fazer o gerenciamento adequado da análise dos dados gerados por meio da inteligência artificial.

A elaboração, implementação e monitoramento do PDP é de responsabilidade da Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal - SUESP, com acompanhamento paralelo e tempestivo da SUTEC, sempre que necessário.

4.4. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Com a instituição do Planejamento de Contratações Anual – PCA na Agência, por meio do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2023, toda a previsão orçamentária é elaborada pelas Unidades Organizacionais e aprovada pela Diretoria Colegiada da ANTT com execução anual, contemplando inclusive, os montantes relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nesse sentido, todo o planejamento orçamentário de TIC está em conformidade com o processo de elaboração do PCA e alinhado com as priorizações orçamentárias. O PCA para o ano de 2024 foi aprovado por meio da Deliberação nº 141, de 22 de maio de 2023, garantindo que a sua execução aconteça conforme os procedimentos exigidos para a formalização desse instrumento.

4.5. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Para esta revisão – ‘Revisão 3’ –, mantiveram-se os fatores críticos para implantação do PDTIC, abaixo listados. É necessário o acompanhamento desses fatores para auxiliar no atingimento dos objetivos:

- comprometimento das áreas responsáveis pela execução das ações que estão sendo partícipes ou responsáveis;
- apoio da alta direção da ANTT;
- disponibilidade de recursos orçamentários e humanos proporcionais ao desafio proposto neste PDTIC;
- fortalecimento da Governança de TIC, que dentre suas atribuições deve monitorar o alcance das metas das ações listadas neste PDTIC; assim como ser responsável pela sua elaboração e revisões periódicas; e
- participação ativa e efetiva do CGTI.

4.6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Conforme art. 6º da Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019:

“Art. 6º O PDTIC é o instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais, e deverá:

...

III - conter, no mínimo:

...

e) plano de gestão de riscos;”

Ainda, em acordo com o Guia de PDTIC do SISP v2.1, Subprocesso de Planejamento [Elaboração], “Item 3.7: Planejar o gerenciamento de riscos:”, a gestão de riscos deve fazer parte de todo planejamento do PDTIC, provendo políticas e diretrizes para identificação, análise e tratamento dos riscos que possam afetar a execução das ações previstas no PDTIC.

A Gestão dos Riscos deste PDTIC é direcionada pela norma internacional ISO 31000:2018, que estabelece princípios e orientações de boas práticas internacionais sobre a Gestão de Riscos. Os processos-base se resumem em estabelecer um **Contexto**, cenário limitado para avaliação dos riscos, e uma **Avaliação dos Riscos**, que compreende as etapas de Identificação, Análise e Tratamento dos Riscos.

Dado o Contexto do PDTIC, os riscos identificados estão relacionados diretamente às Necessidades de TIC, projetos estratégicos e projetos priorizados pelo CGTI, com base nos Princípios e Diretrizes e Fatores Críticos de Sucesso aqui estabelecidos.

Cabe salientar que os **Riscos de Pessoal e de Contratações** estão contidos e gerenciados, respectivamente, pelos instrumentos **Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)** e **Relatório de Gestão de Riscos do PCA**, elaborado conforme estabelecido no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2023. Ambos são instrumentos com vigência correspondente ao PDTIC. Além disso, os riscos de projetos são geridos por meio do processo de Gerenciamento de Projetos da SUTEC.

Uma vez indentificados os riscos, a sua análise é realizada com base nos seguintes critérios:

PROBABILIDADE:

- **Baixa:** Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
- **Média:** Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.
- **Alta:** Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

IMPACTO:

- **Baixo:** Nenhum ou pequeno impacto na consecução das ações relacionadas ao PDTIC, sem afetar os resultados esperados para as Metas.
- **Médio:** Impacto moderado ou significativo na consecução das ações relacionadas ao PDTIC, com alteração nos resultados esperados para as Metas.
- **Alto:** Impacto significativo ou impeditivo para o alcance das Metas do PDTIC.

Tabela 2 - Matriz de Riscos com a escala do Nível dos Riscos

Probabilidade/Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa	Baixo	Baixo	Médio
Média	Baixo	Médio	Alto
Alta	Médio	Alto	Alto

A tabela a seguir apresenta os riscos identificados para esta revisão do PDTIC, com a respectiva classificação do nível de risco:

Tabela 3 - Classificação dos Riscos

#	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco
1	Aparecimento de demandas não previstas, devido a fatores internos e externos.	Alta	Alto	Alto
2	Interrupção total da comunicação (rede lógica de dados) entre ANTT e demais parceiros	Baixa	Alto	Alto
3	Ataque cibernético	Média	Alto	Alto
4	Alteração nas camadas de Gestão da ANTT e Superintendências com passível mudança de direcionamento	Média	Médio	Médio
5	Interrupção não programada de contratos relacionados a serviços de TIC continuados	Baixa	Alto	Médio
6	Mudanças na Legislação	Baixa	Médio	Baixo

Para cada risco identificado, foram definidas ações de mitigação e contingência, conforme tabela abaixo.

Tabela 4 - Tratamento dos Riscos

#	Risco	Nível do Risco	Mitigação	Contingência
1	Aparecimento de demandas não previstas, devido a fatores internos e externos.	Alto	Aperfeiçoar o processo de classificação e priorização de demandas com a participação efetiva do CGTI.	Replanejar ou cancelar demandas em espera ou em andamento em acordo com os demandantes, para comportar as novas demandas, com a aprovação do CGTI ou Diretoria Geral.
2	Interrupção total da comunicação (rede lógica de dados) entre ANTT e demais parceiros	Alto	Garantir Níveis de Serviço com as empresas prestadoras do serviço compatíveis com as necessidades da Agência, com fiscalização regular.	Acionar link de contingenciamento.
3	Ataque cibernético	Médio	Implementar os procedimentos segundo as regras da Política de Segurança da Informação da ANTT	Realizar procedimentos de contingência em conformidade com as normas internas de Segurança da Informação e ações estabelecidas no Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI)
4	Alteração nas camadas de	Médio	Garantir alinhamento e	Convocar o CGTI para tomada de

	Gestão da ANTT e Superintendências com passível mudança de direcionamento		formalizar as demandas estratégicas em execução junto ao CGTI.	decisão em conjunto.
5	Interrupção não programada de contratos relacionados a serviços de TIC continuados	Médio	Acompanhar e gerenciar os riscos do PCA	Implementar medidas legais cabíveis.
6	Mudanças na Legislação	Baixo	Manter em pauta no CGTI as possíveis alterações na legislação que possam afetar os serviços de TIC.	Replanejar ou cancelar demandas em espera ou em andamento em acordo com os demandantes, para comportar as novas demandas, com a aprovação do CGTI ou Diretoria Geral.

O tratamento convencionado aos riscos demonstra que a regularidade das reuniões do CGTI é aparato de mitigação que permeia todo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Durante o período entre a ‘Revisão 2’ e esta ‘Revisão 3’ do PDTIC, nenhuma ocorrência relacionada aos riscos supracitados foi registrada, bem como as classificações de probabilidade de impacto permanecem as mesmas, sem alterar o nível dos riscos.

5. CONCLUSÃO

Dadas as necessidades e projetos citados neste documento, nota-se a relevância da participação constante e integrada de todas as demais áreas da Agência na tomada de decisão acerca da sustentação e inovações tecnológicas futuras, pois são pré-requisitos fundamentais para o alcance dos objetivos da ANTT.

Além da revisão recorrente deste documento, o seu monitoramento contínuo também é importante (por meio do CGTI), garantindo compasso estreito entre todas as estratégias da Agência.

REFERÊNCIAS

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Acórdão nº 803/2016-TCU-Plenário, que trata de fiscalização sobre contratações de Tecnologia da Informação (TI). (06/04/2016)

Acórdão nº 1.221/2014-TCU-Plenário, que trata da Avaliação de Controles Gerais de Tecnologia da Informação. (06/10/2017)

Portaria nº 533, de 08 de dezembro de 2016, que institui o Comitê Gestor da TI e define a sua composição, competência, funcionamento na estrutura da ANTT.

ABNT NBR ISO 31000, Segunda Edição de 28/03/2018. Gestão de Riscos – Diretrizes.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Lei 13.848/2019 de 25 de junho 2019. Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.

Decreto 10.332/2020 de 28 de abril de 2020. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Portaria SGD/ME 778/2019 de 4 de agosto de 2020 - Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia. dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP.

Decreto 10.411/2020 30 de Junho de 2020. Regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

Decreto 10.531/2020 de 26 de outubro de 2020. Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031.

Guia de PDTIC do SISP - Versão 2.1. Provê informações que ajudam as organizações a planejarem melhor as ações relacionadas à Tecnologia da Informação. Atualizado em 01/02/2022.

Decreto nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022. Dispõe sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Resolução ANTT 5.976/2022 de 7 de abril de 2022. Aprova o Regimento Interno da ANTT.

Resolução ANTT 5.977/2022 de 7 de abril de 2022. Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Deliberação ANTT nº 381, de 15 de dezembro de 2022. Aprovar a Primeira Revisão do Plano Estratégico 2022-2025 e o Plano Anual de Gestão - PGA 2023.

Resolução ANTT 6.029/2023 de 7 de dezembro de 2023. Aprova a Política de Segurança da Informação - PoSIN da ANTT.

Deliberação ANTT nº 429, de 12 de dezembro de 2023. Aprova o Plano de Gestão Anual (PGA) - 2024.

Deliberação ANTT nº 15, de 26 de janeiro de 2024. Aprova a Segunda Revisão do Plano Estratégico 2022-2025.

ANEXO I

RESULTADOS DETALHADOS DO PDTIC 2023

Todas as Metas, Indicadores e Ações previstos no PDTIC para 2023, em sua Revisão 2, foram acompanhados pelo PGA durante o exercício de 2023. A SUTEC iniciou esse período com a missão de dar continuidade no monitoramento das atividades e metas de três projetos estratégicos:

1. Projeto Nuvem 2020 – 2024,
2. Implantação das Melhores Práticas de Governança de TIC – 2020 a 2023, e
3. Implementação da Inteligência Geográfica na ANTT

O ‘Projeto Nuvem 2020 – 2024’ teve como meta para o ano de 2023 “Realizar a migração de no mínimo 20% dos serviços tecnológicos do catálogo de serviços da SUTEC para ambiente de alta disponibilidade”, onde 20% representava um total de 25 serviços. Ao longo do ano, o projeto enfrentou um período de transição entre empresas prestadoras de serviços responsáveis e um cenário de restrições orçamentárias, suprimindo esforços, o que ocasionou no alcance de apenas 51% da Meta estabelecida. Este projeto não recebeu priorização para o próximo exercício, portanto não está contemplado nesta Revisão e no PGA em vigência. No entanto, permanecerá sob monitoramento pela SUTEC até que as restrições existentes se extingam para retomar o seu curso original.

O Projeto de 'Implantação das Melhores Práticas de Governança de TIC – 2020 a 2023' compreendia o desenvolvimento e/ou a revisão de 23 instrumentos normativos. A meta para 2023 para esse projeto era “*Garantir em 65% a conformidade em relação aos instrumentos de Governança Corporativa, TIC e Governança Digital pertinentes à SUTEC*”. Ao longo de 2023, o projeto viabilizou 17 instrumentos inteiramente novos e a revisão de outros 2 (dois) importantes documentos para a área da Segurança da Informação e Comunicação, garantindo a entrega de 22 normativos planejados, que correspondem a 98% da meta proposta para 2023.

O rol de instrumentos que normatizam a Governança de TIC na SUTEC é dinâmico, devido a constante atualização e publicação de diretrizes governamentais. Neste sentido, o projeto terá uma nova fase em 2024, denominado “*Implantação de Melhores Práticas de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação*”. O foco desta fase é garantir a conformidade da Governança com a nova versão da Estratégia de Governo Digital (EGD), com publicação prevista para março de 2024.

Por fim, o projeto ‘Implementação da Inteligência Geográfica na ANTT’, cuja meta para 2024 era “*Integrar no mínimo 03(três) sistemas da ANTT à API de Georreferenciamento contratada*” foi suspenso e despriorizado devido ao cenário de restrições orçamentárias da ANTT.

No ano de 2023, a SUTEC participou de forma ativa e transversal no cumprimento de metas

estabelecidas para outras superintendências da ANTT. A contribuição para o atingimento das metas destes projetos envolveram ações como desenvolvimento e manutenção de sistemas de TIC e desenvolvimento de cruzamento de dados.

Abaixo estão apresentados o progresso das ações realizadas pela SUTEC em 2023 relacionadas aos projetos de outras superintendências definidos no Plano Anual de Gestão - PGA 2023, aprovado por meio da Deliberação nº 381, de 15 de dezembro de 2022. Ressalta-se que as ações realizadas pela SUTEC estão incluídas em um conjunto maior de ações definidas para o atingimento da meta sob responsabilidade da respectiva Unidade Organizacional (UO).

Tabela 5 - Resultados dos projetos transversais PGA 2023

UO	PROJETO ANTT	META RELACIONADA	RESULTADOS SUTEC 2023
GAB-ASINT	4. Implementação de Webservice para Intercâmbio de Informações de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros com os Países Membros do Mercosul.	4.1 Implementar a webservice visando a troca de informações de transporte de cargas e passageiros entre os países do MERCOSUL, desburocratizando as atividades de forma segura e eficiente.	100% Executado
OUVID	8. Plano de Dados Abertos 2021-2023.	8.1 Concluir a execução do PDA do biênio 2021-2023	100% Executado
	9. Plano de Dados Abertos 2023-2025	9.1 Executar o PDA do biênio 2023-2025	100% Executado
SUFIS	27. Operação Remota dos Postos de Pesagem Veicular.	27.1. Realizar a integração com o CNSO e o SIFAMA dos Postos de Pesagem Veicular em operação.	44% Executado
		27.2. Implantar a operação remota nos novos Postos de Pesagem Veicular recebidos em até 90 dias.	100% Executado
	28. Implementação de Fiscalização em Três Níveis no Âmbito da Sufis.	28.2. Desenvolver os algoritmos para fiscalização eletrônica de Política Nacional de Piso Mínimo, Pagamento Eletrônico de Frete e Vale Pedágio Obrigatório, via CNSO.	53% Executado
SUPAS	29. Desenvolvimento do Sistema da COLIV: Segunda etapa.	29.1 Finalizar desenvolvimento do sistema do Passe Livre e implementá-lo.	80% Executado
	30. Desenvolvimento do sistema SISHAB2	30.1 Finalizar desenvolvimento do SISHAB2.	90% Executado
SUROC	33. Desenvolvimento do Sistema TRIC	33.1. Automatizar o processo de solicitação de Licença Originária no sistema TRIC.	100% Executado
	37. Estruturação dos dados do Transporte Rodoviário de Cargas.	37.1 Produzir informação a partir dos dados de operação transporte (MDF-e, CIOT e DT-e)	100% Executado
SUROD	39. Plano de Informatização - e-TRO	39.1. Desenvolver o sistema e-TRO no âmbito do Plano de Informatização da SUROD.	100% Executado

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DE TIC APLICADOS PARA 2024

Os **critérios de priorização** das Necessidades de TIC estão distribuídos em uma matriz, cuja composição básica subdivide-se em **Dimensões e Avaliação**. As **Dimensões** correspondem ao relacionamento da Necessidade com os principais aspectos do planejamento estratégico. São atribuídos pesos iguais às Dimensões e às Avaliações. A prioridade da necessidade então, recebe o resultado da soma do valor atribuído à Dimensão com o valor atribuído à Avaliação.

Segue abaixo a lista das **Dimensões** da matriz:

1. Relacionamento com projetos estratégicos da SUTEC no PGA
2. Relacionamento com projetos priorizados pelo CGTI

Em seguida, a lista e os critérios relacionados às **Avaliações**, no tocante ao nível de relação com a dimensão avaliada: (*Valor = 1) Baixa; (Valor = 2) Média; (Valor = 3) Alta*

São critérios para cada relação com as dimensões:

Tabela 6 - Matriz de Priorização de Necessidades de TIC

Critérios para cada Dimensão	ALTA	MÉDIA	BAIXA
Relacionamento com projetos estratégicos da SUTEC elencados no PGA	Necessidade que contenha mais de um projeto ou demanda relacionado aos projetos estratégicos elencados no PGA	Necessidade que contenha projeto ou demanda relacionado aos projetos estratégicos elencados no PGA	Necessidade, cujos projetos ou demandas contenham atividades que tenham relação com projetos transversais elencados no PGA
Relacionamento com projetos priorizados pelo CGTI	Necessidade que contenha mais de um projeto ou demanda relacionado aos projetos priorizados pelo CGTI	Necessidade que contenha projeto ou demanda relacionado aos projetos priorizados pelo CGTI	Necessidade, cujos projetos ou demandas contenham atividades que tenham relação com projetos priorizados pelo CGTI

ANEXO III

LISTA PRIORIZADA DAS NECESSIDADES DE TIC PARA 2024

A partir da aplicação dos critérios de prioridade identificados no Anexo II, a seguinte lista de Necessidades de TIC para 2024 foi gerada:

Tabela 7 - Lista de Necessidades de TIC em ordem de Priorização

#	Necessidades de TIC	Relacionamento com projetos estratégicos da SUTEC no PGA	PE	Relacionamento com projetos priorizados pelo CGTI	PTE	Prioridade
N12	Aprimorar o monitoramento de rodovias e ferrovias concedidas, o intercâmbio de dados com agentes externos e o suporte à fiscalização e regulação realizados pelo Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO)	Baixa	1	Alta	3	4
N9	Aperfeiçoar o processo de desenvolvimento de soluções para atendimento aos objetivos estratégicos e de negócio	Baixa	1	Alta	3	4
N3	Garantir disponibilidade de dados e informações estratégicas em tempo real	Baixa	1	Alta	3	4
N5	Elaborar projetos de soluções tecnológicas voltadas ao cidadão	Baixa	1	Alta	3	4
N4	Efetivar os instrumentos de governança de TI	Alta	3	Baixa	1	4
N7	Propor a modernização das tecnologias utilizadas nos sistemas de informação com uso de mecanismos inovadores	Média	2	Média	2	4
N1	Disseminar a POSIN	Alta	3	Baixa	1	4
N10	Aperfeiçoar os mecanismos e ambientes para assegurar alta disponibilidade e evolução tecnológica	Baixa	1	Média	2	3
N8	Implementar arquitetura de georreferenciamento	Baixa	1	Baixa	1	2
N11	Aprimorar a qualidade do atendimento aos usuários dos recursos de tecnologia	Baixa	1	Baixa	1	2

N2	Aperfeiçoar as competências e habilidades individuais assegurando efetividade ao PGRT	Baixa	1	Baixa	1	2
N6	Incrementar soluções orientadas a serviços	Baixa	1	Baixa	1	2

ANEXO IV

PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SUTEC NO PGA DE 2024

Os projetos estratégicos da SUTEC elencados no Plano de Gestão Anual da ANTT para o exercício de 2024 são os projetos estruturantes n^os 42 e 43 do Anexo II “PORTFÓLIO ESTRATÉGICO 2024 - PROJETOS ESTRUTURANTES”, da Deliberação nº 429, de 12 de dezembro de 2023. Foram utilizadas as siglas **PGA42** e **PGA43**, respectivamente, para identificação desses projetos definidos no PGA no contexto deste PDTIC.

Segue abaixo recorte do “PORTFÓLIO ESTRATÉGICO 2024 - PROJETOS ESTRUTURANTES”, com os projetos da SUTEC:

Tabela 8 - Projetos Estratégicos do PGA 2024

U.O.	Projeto Estruturante	Meta PGA 2024	Tipo de Meta	Período do Projeto	Objetivo Estratégico
SUTEC	42. Implantação de Melhores Práticas de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.	42.1. Manter a conformidade com a Estratégia de Governança Digital - EGD.	Administrativa	2020-2024	OE11 - Atuar conforme melhores práticas de governança, promovendo a integridade e a transparência.
SUTEC	43. Implementação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) na ANTT.	43.1. Implantar os controles e medidas referentes ao 2º e 3º ciclos do PPSI no que diz respeito a sistemas e tecnologias na ANTT.	Operacional	2023-2026	OE11 - Atuar conforme melhores práticas de governança, promovendo a integridade e a transparência.

ANEXO V

PROJETOS PRIORIZADOS PELO CGTI

Os projetos abaixo foram discutidos e aprovados na 5ª reunião ordinária do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), realizada no dia 1º de dezembro de 2023. Os critérios de aplicação e a ordem de prioridade apresentados abaixo são de determinação deste Comitê.

Tabela 9 - Projetos priorizados pelo CGTI

Pontuação Final	Área	Critérios de Priorização					Projeto		
		Alinhamento PROREV	Importância Estratégica	Urgência do projeto	Projeto/Meta proposto no PGA 2024	Projeto Transversal (SUESP)	Nome	Descrição	Benefícios
22	OUVID	Sim	Alta	Alta	Sim	Sim	PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA) 2023-2025	Disponibilização dos conjuntos de dados previstos no cronograma do PDA 2023-2025 no Portal de Dados Abertos da ANTT (https://dados.antt.gov.br/)	A alta prioridade de todas as entregas deste projeto se justifica em razão de ser o Plano de Dados Abertos 2023-2025 um documento formalmente aprovado e pactuado com a sociedade, com vigência de um biênio, para cumprimento da política pública de dados abertos instituída pelo Decreto nº 8.777/2016. A Controladoria-Geral da União (CGU) realiza o monitoramento da execução dos Planos de Dados Abertos.
22	SUDEG	Sim	Alta	Alta	Sim	Sim	SIFAMA-SAR e SPM	Gestão de processos de autos de infração	

22	22	22	SUESP	SUER- SPS	Sim	Sim	Alta	Alta	Alta	Sim	Sim	SGRH2	Gestão de RH com integração nos sistemas SIORG e SIAPE, cujo sistema contará com 10 módulos.	* Diminuição de volume de operação da GESPE; * Maior qualidade e segurança nas informações do sistema; * eliminação de preenchimento de dados existentes em sistemas oficiais em sistemas da ANTT - eliminar o lançamento duplo; * utilização de APIs oficiais do Governo para importação de dados; * Criação de um grande Hub de dados funcionais dos servidores para os demais sistemas da ANTT, utilizando os dados oficiais e não os paralelos.
22	SUFIS	SUFIS	Sim	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta	Sim	Sim	SIREF	Cadastra e acompanha informação de concessionárias rodoviárias para regulação econômica.	
22	SUFIS	Sim	Alta	Alta	Alta	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	RADAR	Integração da fiscalização de trânsito da SUFIS ao RADAR.	Integrar a fiscalização de trânsito da SUFIS ao RADAR para redução dos prejuízos com lentidão e aumento da eficiência.
22	SUPAS	Sim	Alta	Alta	Alta	Sim	Sim	Fiscalização Eletrônica -Vale Pedágio	Desenvolvimento de serviços para aplicar um conjunto de regras definidas pela SUFIS nos dados recebidos em tempo real pelas concessionárias no sentido de registrar pré-autos de infração no SIFAMA, para avaliação dos fiscais da ANTT. Subprojeto Vale-Pedágio.				* Diminuir a necessidade de atuação dos fiscais da ANTT em tarefas desnecessárias, permitindo que uma equipe menor possa ampliar a quantidade de infrações avaliadas * Diminuir o tempo entre uma infração e a emissão do auto * Melhorar a qualidade do processo de fiscalização das concessões	
22	Bpe (Bilhete de Passagem Eletrônico)													* Emissão dos bilhetes de passagem de forma eletrônica * Cumprimento do novo marco regulatório do TRIP-Regular * Melhoria na qualidade dos dados recebidos pela SUPAS para gestão do serviço regular de transporte rodoviário e ferroviário coletivo interestadual e internacional de passageiros

20	SUFIS	Sim	Média	Média	Sim	Sim	Integração concessionárias ao barramento do CNSO		Integrar mais concessionárias ao barramento do CNSO para recebimento de registros de evasões de balança, de forma que o filtro de descarte dos registros inservíveis possa ser utilizado.						
21	SUFIS	Sim	Alta	Média	Sim	Sim	Fiscalização Eletrônica - Pagamento Eletrônico do Frete		Desenvolvimento de serviços para aplicar um conjunto de regras definidas pela SUFIS nos dados recebidos em tempo real pelas concessionárias no sentido de registrar pré-autos de infração no SIFAMA, para avaliação dos fiscais da ANTT. Subprojeto Pagamento Eletrônico do Frete.						Possibilitar a fiscalização eficaz do PEF.
22	SUROD	Sim	Alta	Alta	Sim	Sim	SIR		Sistema de Infraestrutura Rodoviária - Gerencia a infraestrutura rodoviária concedida.						
22	SUROC	Sim	Alta	Alta	Sim	Sim	TRIC		Acompanhamento de todo o processo de solicitações de habilitação/renovação de licenças e/ou autorizações e procedimentos, exigidos pela regulamentação de acordos internos celebrados entre o Brasil e os países da América do Sul, referente a Transporte Internacional de Cargas.						. Automatização de procedimentos de habilitação por autosserviço . Desburocratização . Celeridade e cumprimento de prazos regulamentares.
22	SUPAS	Sim	Alta	Alta	Sim	Sim	SISHAB2		Gestão de habilitação de empresas, motoristas e veículos no âmbito de transporte de passageiros. Versão nova em desenvolvimento do sistema SISHAB, em produção.						* Modernização do sistema de cadastro do TRIP * Agilidade no cadastro pelos processamentos automáticos do sistema * Ganho de eficiência nos processos de cadastro do TRIIP

19	SUFIS	Sim	Média	Baixa	Sim	Sim	Fiscalização Eletrônica - Política Nacional do Piso Mínimo	Desenvolvimento de serviços para aplicar um conjunto de regras definidas pela SUFIS nos dados recebidos em tempo real pelas concessionárias no sentido de registrar pré-autos de infração no SIFAMA, para avaliação dos fiscais da ANTT. Subprojeto Política Nacional do Piso Mínimo.	Possibilitar a fiscalização eficaz da PNPM.					
19	SUFIS	Sim	Média	Baixa	Sim	Sim	API-Córtex	Desenvolver API para consulta em lote de passagens de veículos de transporte coletivo de passageiros ao sistema Córtext, do Ministério da Justiça.	Tornar mais eficiente a fiscalização do transporte clandestino, possibilitando tanto a escolha de alvos mais ativos quanto o estudo das rotas utilizadas pelos transportadores não autorizados em tempo real.					
19	SUPAS	Sim	Alta	Alta	Não	Sim	Monitriip	Monitoramento do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional. Cadastro das empresas fornecedoras do software de envio dos dados e das empresas de transporte, ou seja, as empresas responsáveis pelo transporte rodoviário nacional, rodoviário internacional, semiurbano nacional.	* Cumprimento do novo marco regulatório do TRIP-Regular *Atualização do sistema para que os cálculos sejam feitos da forma correta e que seja possível identificar possíveis erros * Impedir o envio de dados errados * Facilidade nas emissões de relatórios para todos os envolvidos no processo * Redução dos processos de solicitação de revisão do nível do Monitriip					
16	AESCOM	Sim	Alta	Alta	Não	Não	Nova versão do App ANTT cidadão	Nova versão do aplicativo de fiscalização cidadã.	Aplicativo de fiscalização cidadã que permite que usuários possam colaborar com a fiscalização dos serviços de transportes terrestres sob competência da ANTT, além de conter informações de utilidade pública para Consulta do usuário. Isso melhora a atuação da fiscalização da ANTT e melhora a qualidade na prestação de serviços de transportes terrestres.					
16	AESINF	Sim	Alta	Alta	Não	Não	Interdições	Automatização do fluxo de registro e acompanhamento das interdições ocorridas nas rodovias e ferrovias concedidas. As interdições são registradas tanto pelo CNSO quanto pelos CCO's das concessionárias.	* Melhoria no acompanhamento das interdições em rodovias e ferrovias concedidas * Informação em tempo real para a alta gestão da ANTT * Melhoria na gestão dos indicadores dos contratos de concessão					

Plano Diretor de Tecnologia da
Informação e Comunicação - **PDTIC**

2021-2024

